



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – GAC

**DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAGRO**

<b>Reunião</b>	<b>ORDINÁRIA Nº 466</b>
<b>Decisão</b>	<b>CEAGRO/RN nº 131/2019</b>
<b>Referência</b>	<b>Processo nº 4477720/2019</b>
<b>Interessado(a)</b>	<b>CENTRO DE APOIO AO DESENVOLV. DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>

**EMENTA:** Defere a indicação do Responsável Técnico, Engenheiro Agrônomo GIORGIONE CARNEIRO CABRAL, CREA nº 210177541-7.

**DECISÃO**

A **Câmara Especializada de Agronomia – CEAGRO** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº **466**, realizada em **21 de março de 2019**, apreciando o parecer do(a) Conselheiro(a) Engenheiro(a) Florestal **Alan Cauê de Holanda**, que trata de requerimento por parte da Associação CENTRO DE APOIO AO DESENVOLV. DA AGRICULTURA FAMILIAR., pessoa jurídica com sede na cidade de Apodi/RN, e registrada neste Conselho sob nº 000000553-7 visando à inclusão no cadastro ora registrado neste Conselho, do Engenheiro Agrônomo GIORGIONE CARNEIRO CABRAL, CREA nº 210177541-7, como Responsável Técnico; Considerando que o Engenheiro Agrônomo GIORGIONE CARNEIRO CABRAL, CREA nº 210177541-7 responde tecnicamente pela empresa GEOTECNOLOGIA, PROJETOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA-ME., pessoa jurídica com sede na cidade de Parnamirim/RN e registrada neste Regional sob nº 200000684-0; Considerando que a decisão CEAGRO nº 114/2018 da Câmara Especializada de Agronomia que dispõe sobre o registro e o visto de pessoas jurídicas no âmbito da Câmara Especializada de Agronomia determina que um profissional poderá assumir a responsabilidade técnica por até 3 (três) pessoas jurídicas, na circunscrição do CREA/RN, além da sua empresa individual, desde que ele não seja RT em outra unidade da federação, **DECIDIU**, por **unanimidade** de votos, pelo **DEFERIMENTO** do pleito nos termos em que foi solicitado, uma vez que o profissional Engenheiro Agrônomo GIORGIONE CARNEIRO CABRAL, CREA nº 210177541-7 responde tecnicamente apenas por mais uma pessoa jurídica neste Regional. **Coordenou** a reunião o(a) Engenheiro Agrônomo **ROBSON ALEXSANDRO DE SOUSA**. **Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros:** ALAN CAUÊ DE HOLANDA, FRANCISCO AURICÉLIO DE OLIVEIRA e LINDALVA DANTAS BARRETO NOBRE.-----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal (RN), 21 de março de 2019

Eng. Agr. **Robson Alexandro de Sousa**  
Coordenador da CEAGRO